



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Relatório da Lei de Acesso à Informação

Ano/2020



Assinado com senha por AURISOMARLOM PEREIRA SANTANA e AUGUSTO CESAR ABREU DOS SANTOS.
Documento Nº: 198977-3182 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBAS202127368



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Objetivo.

Este relatório tem por objetivo apresentar aspectos gerais sobre as solicitações de acesso à informação, com base na Lei 12.527/2011, recebidas pela Ouvidoria da Telebras, no ano de 2020.

Informações detalhadas podem ser encontradas no painel da LAI disponível em: <http://painéis.cgu.gov.br/lai/index.htm>, utilizando como parâmetros a empresa Telebras e o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Pedidos de acesso à informação.

Foram recebidas 81 solicitações de acesso à informação, sendo todas respondidas tempestivamente, em tempo médio de 12,60 dias e sem nenhuma omissão.

VISÃO GERAL



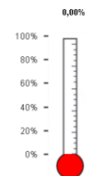
STATUS DOS PEDIDOS



PEDIDOS



NÍVEL DE OMISSÕES



EVOLUÇÃO DE OMISSÕES



Assinado com senha por AURISOMARLOM PEREIRA SANTANA e AUGUSTO CESAR ABREU DOS SANTOS.
Documento Nº: 198977-3182 - consulta à autenticidade em <http://extranet.telebras.com.br/signaex/autenticar.action>

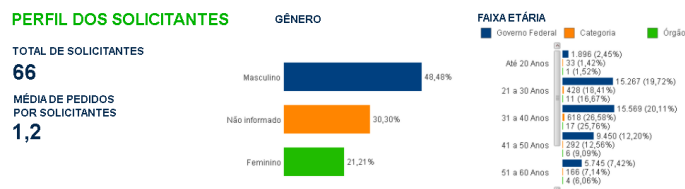


TLBASS202127368



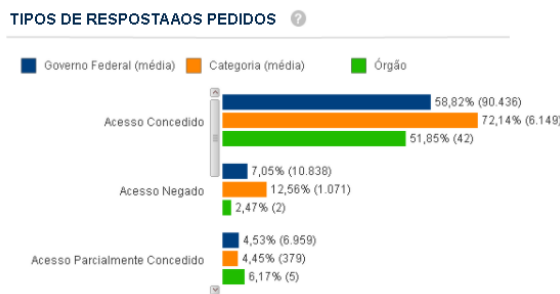
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Perfil dos solicitantes



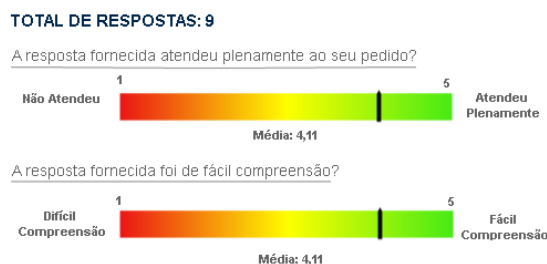
Tipos de Respostas.

Observa-se que a maioria das solicitações foi atendida e disponibilizada aos solicitantes.



Satisfação do usuário

A pesquisa de satisfação é respondida, voluntariamente, pelo solicitante, ao receber a resposta conclusiva à sua solicitação. A pesquisa tem por objetivo avaliar a qualidade dos serviços de atendimento ao cidadão.



Recursos.

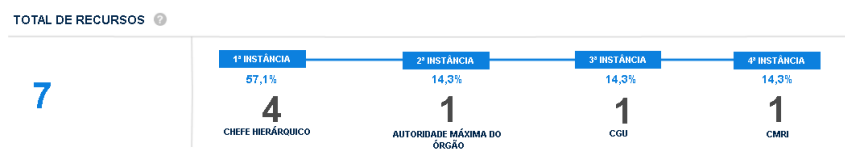
De acordo com a Lei de Acesso à Informação, as solicitações são passíveis de recursos, caso o solicitante não considere a resposta adequada. Em 2020, tivemos 4 recursos em 1º





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

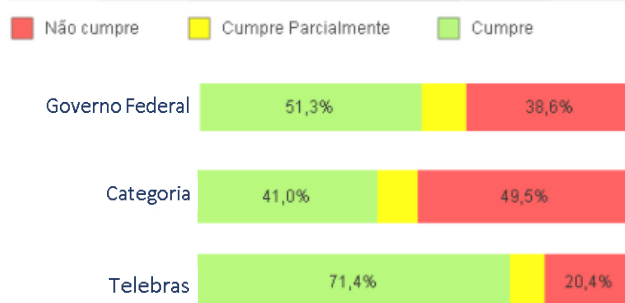
instância, 1 recurso em 2ª instância, 1 recurso para a Controladoria Geral da União e 1 recurso para a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).



Transparência ativa.

A Lei de Acesso à Informação estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício, de forma espontânea e proativa, independente de solicitações. Além disso, prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar na internet.

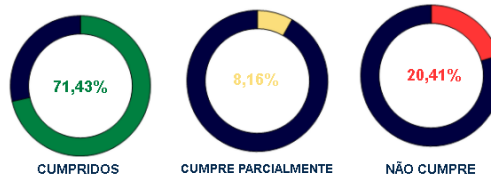
Embora a Telebras tenha apresentado evolução satisfatória em relação à avaliação anterior, situando-se acima da média, seja no âmbito do governo Federal, ou comparada aos órgãos agrupados na mesma categoria, observa-se uma oportunidade de melhoria da forma de apresentação e das rotinas de atualização das informações, a fim de atingir a meta de 100% de conformidade quanto aos requisitos de transparência ativa estabelecidos pela CGU.



TRANSPARÊNCIA ATIVA

AVALIADOS: 49 / 49
CUMPRIDOS: 35
RANKING DE CUMPRIMENTO
93º/301

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS



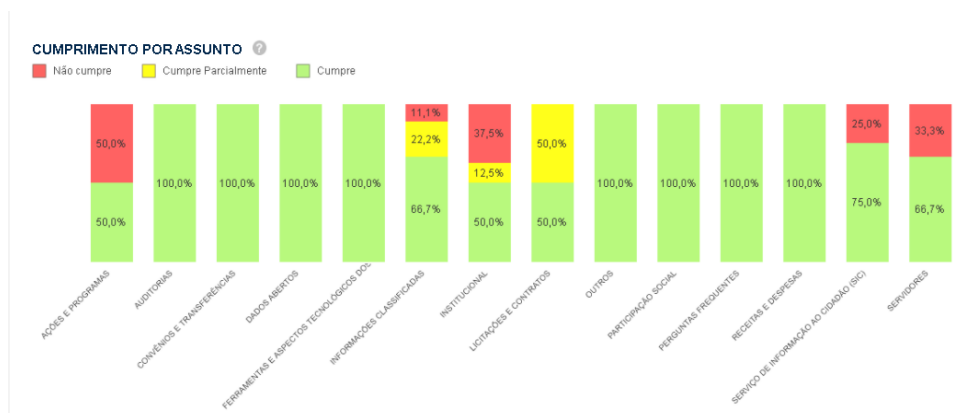
Assinado com senha por AURISOMARLOM PEREIRA SANTANA e AUGUSTO CESAR ABREU DOS SANTOS.
Documento Nº: 198977-3182 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBAS202127368



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.



Observação

O relatório referente a todas as manifestações e atividades da Ouvidoria pode ser acessado no portal da Telebras, no link: <https://www.telebras.com.br/acesso-a-informacao/ouvidoria/>



Assinado com senha por AURISOMARLOM PEREIRA SANTANA e AUGUSTO CESAR ABREU DOS SANTOS.
Documento Nº: 198977-3182 - consulta à autenticidade em <http://extranet.telebras.com.br/signaex/autenticar.action>



TLBAS202127368